



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 345/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **13/09/2023**, a Senhora **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 9959191 PC/PA** e **CPF nº 032.764.832-54**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2**, da **E. M. E. I. F. Expedito Correa Moreira**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DECRETO Nº 345/2023

DECRETO Nº 345/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia **13/09/2023**, a Senhora **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 9959191 PC/PA** e **CPF nº 032.764.832-54**, do **Cargo de Provitimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E. M. E. I. F. Expedito Correa Moreira**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0CF3C781

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/09/2023. Edição 3331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>